



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITANTES:

- GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
- SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARÂMETROS:

Forma de Realização	<input checked="" type="radio"/> Eletrônico	<input type="radio"/> Não eletrônico
ARP	<input checked="" type="radio"/> Sim	<input type="radio"/> Não

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço especializado em manutenção de fontes nas praças públicas com limpeza, tratamento de água, conservação e manutenção preventiva e/ou corretiva em sistemas de fontes (bombas), bem como de seus equipamentos da casa de máquinas, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, maquinário e todos os materiais de consumo, incluindo produtos químicos e demais insumos, visando atendimento das necessidades do município de Lagoa Santa – MG.

1.2. As prestações de serviços serão realizadas nas fontes seca, cascata e escada, localizadas na Praça Dr. Lund e na fonte da Praça Marechal Floriano Peixoto, conforme necessidade.

1.3. O prazo de vigência da contratação será **de 12 meses**.

1.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa não dispõe de profissionais qualificados em seu quadro de funcionários para realização dos serviços de manutenção em sistemas de fontes e seus equipamentos, tendo em vista tratar-se de serviço especializado. Também não dispõe dos equipamentos e demais materiais necessários à execução de tais serviços.

2.2. A prestação desse serviço tem como justificativa a garantia da limpeza e o bom funcionamento das fontes implantadas nas praças do Centro deste município, as quais tendem a valorizar e embelezar o bem público, permitindo que a população desfrute do espaço com atividades de lazer, culturas e outras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

2.3. É necessário que as bombas dos sistemas de fontes sejam mantidas sempre em bom funcionamento para que as águas estejam sempre limpas e cuidadas, garantindo uma boa aparência, qualidade e salubridade do ambiente.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A contratação de empresa terceirizada viabilizará a execução dos serviços através de mão de obra especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e demais insumos necessários à manutenção das fontes.

3.2. Considerando que compete ao Município a manutenção de suas instalações e equipamentos públicos, tal contratação justifica-se por não existir no quadro de funcionários da PMLS profissionais qualificados para a realização destes serviços, os quais são de extrema necessidade para assegurar o bom funcionamento das fontes e, conseqüentemente a qualidade no uso das praças em que estão localizadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Do referenciamento legal, regulamentar e normativo:

4.1.1. Na execução do objeto deste termo de referência, assegurar-se-á a adoção de boas práticas, em conformidade com as disposições legais, normativas e regulamentações aplicáveis. Deverá ser garantida a qualidade dos produtos e da mão de obra empregada, assegurando-se a excelência e o atendimento aos padrões estabelecidos.

4.2. Do critério de seleção técnica e da documentação técnica exigida para habilitação:

4.2.1. Atestado(s) de capacidade técnica, em papel que identifique o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que comprove que o licitante **prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste edital.**

4.2.2. Justifica-se a exigência de apresentação do Atestado(s) de Capacidade Técnica devido a necessidade da Administração Pública Municipal aferir se o licitante reúne todas as condições necessárias para a execução satisfatória do objeto, garantindo segurança para a contratação, conforme previsto no artigo 67, § 1º da Lei 14.133/2021

4.2.3. Diante da natureza comum do serviço a ser contratado, e considerando não se tratar de mão de obra específica, será exigido apenas Atestado de Capacidade Técnica de prestação de serviços similares.

4.3. Da vistoria técnica para licitação:

4.3.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, é facultado que a licitante realize vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07 horas às 16 horas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

- 4.3.2. O prazo para vistoria será de dois dias úteis anteriores à data prevista para a abertura da sessão pública.
- 4.3.3. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.3.4. A não realização da vistoria, no caso, facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir o ônus dos serviços decorrentes.
- 4.3.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 4.3.6. A solicitação de vistoria deverá ser encaminhada para o endereço diretoriadeobras@lagoasanta.mg.gov.br, indicando telefone para contato e agendamento.
- 4.3.7. As proponentes que assim procederem receberão um Atestado de Visita Técnica, que deverá ser entregue juntamente com os documentos de Habilitação.
- 4.3.8. Caso a empresa decida por não realizar a visita técnica a mesma deverá apresentar, declaração formal do representante legal da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto licitado, das condições e das peculiaridades inerentes à contratação e de que está ciente de todas as condições para a realização dos serviços.

4.4. Demais requisitos:

- 4.4.1. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitida pela licitante para o seu próprio uso.
 - 4.4.1.1. Justifica-se que a não aceitação de atestados de capacidade técnica emitidos pela licitante para o seu próprio uso decorre da necessidade da Administração Pública certificar de forma imparcial se a licitante possui capacidade de cumprir com o objeto licitado, bem como a sua qualidade em prestação de serviços anteriores, conforme disposto no artigo 67 da Lei 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Dinâmica de execução do objeto:

5.1.1. Da execução:

- 5.1.1.1. Os locais a ser(em) realizado(s) o(s) serviço(s), estão localizados na Praça Doutor Lund e Praça Marechal Floriano Peixoto, cujo os respectivos endereços são: Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 02 e Rua Professor José Eduardo, nº30,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ambos no bairro Centro. Os mesmo também serão identificados através das Ordens de serviço, encaminhada(s) pela Diretoria de Obras;

5.1.1.2. Os serviços deverão ser realizados por mão de obra qualificada e devidamente treinada para exercer a função. Os funcionários deverão estar uniformizados e identificados através de crachás. Deverão ainda portar e utilizar todos os equipamentos de segurança EPI's necessários ao exercício da atividade.

5.1.1.3. A limpeza das fontes deverá ser realizada 03 (três) vezes por semana, com escala a ser determinada a critério da CONTRATANTE e seguindo os seguintes padrões:

5.1.1.3.1. Aplicação de produtos necessários para equilíbrio de alcalinidade, ph e resíduos metálicos bem como o controle de algas/fungos e acompanhamento bioquímico da água.

5.1.1.3.2. Aspiração das fontes.

5.1.1.3.3. Manter a água das fontes em condições de visibilidade (transparente).

5.1.1.3.4. Realização da limpeza das bordas das fontes e escovação das paredes.

5.1.1.3.5. Efetuar limpeza de pré-filtro.

5.1.1.3.6. Coleta de resíduos sólidos em duas suspensões e/ou na superfície da água por meio de peneiras cata folha.

5.1.1.4. Os serviços técnicos de manutenção preventiva/corretiva dos sistemas das fontes ocorrerão sempre que necessário e/ou quando do funcionamento inadequado dos equipamentos e de acordo com a necessidade.

5.1.1.5. Excepcionalmente, caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento dos sistemas ou possa causar qualquer transtorno ao funcionamento normal dos espaços públicos, os serviços poderão ser programados para dias e/ou horários alternativos, previamente acordados com a FISCALIZAÇÃO.

5.1.1.6. Os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade.

5.1.1.7. A aplicação de materiais industrializados para limpeza e tratamento das fontes deverá obedecer às recomendações dos fabricantes.

5.1.1.8. A mão de obra a ser empregada, sendo esta especializada, será fornecida pela CONTRATADA, devendo ser de primeira qualidade, garantindo um acabamento esmerado, obedecendo aos prazos estipulados no cronograma realizado pela CONTRATADA após o recebimento da ordem de serviço que contemple substituição de bomba.

5.1.1.9. Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições estabelecidas, ficando a CONTRATADA obrigada a refazer os serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

rejeitados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desse retrabalho e materiais utilizados.

5.1.1.9.1. O controle das condições de acabamento será feito em bases visuais por servidor devidamente designado.

5.1.2. Do prazo de execução:

5.1.2.1. Após a entrega da Ordem de serviço, a empresa deverá iniciar o serviço no prazo máximo de 48 horas.

5.1.2.2. Os serviços preventivos contínuos, estabelecidos no subitem 5.1.1.3, deverão ser entregues em 24 horas.

5.1.2.3. Para os serviços de natureza corretiva, de maior complexidade, a CONTRATADA deverá submeter à aprovação da autoridade fiscalizadora do contrato um cronograma de execução no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5.1.2.3.1. Caso o cronograma não seja apresentado dentro do prazo, ou seja, rejeitado pela autoridade competente, os serviços deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias corridos.

5.1.2.4. A ocorrência de quaisquer alterações no prazo de execução que se façam necessárias por motivos alheios à vontade da contratada deverá ser imediatamente comunicada ao contratante, que analisará a situação e poderá conceder uma extensão do prazo, se julgar pertinente.

5.1.2.5. Em caso de atraso na execução do objeto, sem justificativa aceitável pelo contratante e fora das condições de força maiores previamente acordadas, aplicar-se-ão as penalidades previstas nos instrumentos contratuais e na Lei.

5.1.2.6. A aceitação do objeto não eximirá a contratada de sua responsabilidade pela pontualidade e conformidade da execução.

5.1.3. Do prazo para correção dos serviços entregues em desconformidade:

5.1.3.1. Não serão aceitos os serviços em desconformidade ao especificado no termo de referência, devendo ser corrigidos no prazo de 05 (cinco) dias.

5.1.4. Da garantia do objeto:

5.1.4.1. A garantia desta contratação, deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

5.1.4.2. A CONTRATADA deverá fornecer garantia de fabricação, contra avarias causadas por má qualidade dos produtos utilizados na prestação de serviços, de no mínimo 12 (doze) meses para os itens que prevêm a troca equipamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

5.1.4.3. Além da garantia dos serviços, os itens que prevêm a troca de equipamentos deverão ser instalados e entregues acompanhados das respectivas cópias da nota fiscal e garantias do fabricante.

5.1.5. Da validade do objeto:

5.1.5.1. A validade do objeto desta contratação deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses.

5.1.6. Da Garantia Contratual de Execução:

5.1.6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação conforme prevê os artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão do pequeno valor anual da contratação, bem como em função da dificuldade das empresas de pequeno porte em cumprirem quaisquer das modalidades de garantia.

6. MODELO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

6.1. Dos atores:

6.1.1. A gestão será conferida ao(à) servidor(a) Kevlyn Eduardo Batista Melo Faria, sendo substituído quando necessário pelo(a) servidor(a) Paula Cristina Pereira.

6.1.2. A fiscalização técnica do contrato será conferida ao(à) servidor(a) Rafael Almeida Paraguai Primo, sendo substituído quando necessário pelo servidor Neivaldo José da Costa

6.1.3. A indicação acima **configura designação formal** da autoridade superior, a qual considera competência técnica, oportunidade e conveniência

6.2. Da comunicação:

6.2.1. No início da vigência dos instrumentos firmados, a empresa contratada deverá designar um representante autorizado para o recebimento de ordem de serviço, esclarecimento de dúvidas e atendimento de demandas.

6.2.1.1. A comunicação ocorrerá preferencialmente via e-mail, podendo ser substituída por contato telefônico ou correspondência quando necessário.

6.3. Da fiscalização técnica:

6.3.1. A fiscalização técnica consistirá na inspeção detalhada e uma avaliação criteriosa do objeto contratado. Este processo incluirá verificações que deverão estar alinhadas com as especificações e exigências delineadas no edital e termo de referência, em especial:

6.3.1.1. Conformidade dos serviços entregues;

6.3.1.2. Aderência aos padrões de qualidade estipulados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

6.3.1.3. A correta aplicação dos métodos de execução;

6.3.1.4. O cumprimento estrito dos prazos estabelecidos.

6.4. Da fiscalização Administrativa:

6.4.1. A fiscalização técnica consistirá na verificação contínua das condições de habilitação do contratado, bem como o acompanhamento do recolhimento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, quando aplicável, além do controle administrativo em relação a reajustes, repactuações e providências em caso de inadimplemento. Conformidade da quantidade entregue;

6.5. Das sanções administrativas:

6.5.1. O não cumprimento do estabelecido no edital, termo de referência, instrumentos contratuais e legislação aplicável sujeitará o fornecedor às penalidades e sanções previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal 4.809/23.

6.6. Demais requisitos:

6.6.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total destes serviços.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. Da medição:

7.1.1. A medição do objeto se dará pela verificação de conformidade do quantitativo realizado seguido pela verificação da adequação às especificações do edital e seus anexos.

7.1.2. As medições deverão ser executadas mensalmente ou quando finalizar o serviço, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à fiscalização da CONTRATANTE até o dia 10 de cada mês, para aferição.

7.2. Do pagamento:

7.2.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, incluídos na linha de pagamento após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.

7.2.2. A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e conter o número da autorização de fornecimento e o número da ata de registro de preços a que se refere bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, sendo acompanhada da respectiva autorização de fornecimento e certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

7.2.3. A nota fiscal que apresentar inconformidade será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, restando suspensa a contagem do prazo para pagamento até a sua regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

7.2.4. Constituem dotações para o cumprimento das obrigações:

Ficha	Dotação
286	02.04.04.15.452.0032.2159.3.3.90.39.00

7.3. Do reajuste:

7.3.1. O reajuste do Contrato se dará por meio de aplicação do acumulado anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo IBGE do período de execução do contrato de acordo com a natureza do serviço.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Parâmetros do objeto e de seleção e julgamento do fornecedor:

Critério de Julgamento	<input checked="" type="radio"/> Menor Preço	<input type="radio"/> Maior Desconto	<input type="radio"/> Melhor Técnica e Preço	
	<input type="radio"/> Melhor Técnica	<input type="radio"/> Maior Retorno Econômico	<input type="radio"/> Maior Lance	
	<input type="radio"/> Não se aplica			
Parcelamento do objeto	<input type="radio"/> Por Item	<input type="radio"/> Por Lote	<input checked="" type="radio"/> Global	
Natureza do Objeto	<input type="radio"/> Materiais	<input checked="" type="radio"/> Serviços	<input type="radio"/> Alienação	<input type="radio"/> Concessão
	<input type="radio"/> Obras e serviços de engenharia	<input type="radio"/> Materiais para obras e serviços de engenharia		
Continuidade	<input checked="" type="radio"/> Continuada	<input type="radio"/> Não continuada	<input type="radio"/> Não se aplica	
Complexidade do objeto	<input checked="" type="radio"/> Comum	<input type="radio"/> Especial	<input type="radio"/> Não se aplica	
Mão de obra com dedicação exclusiva	<input type="radio"/> Predominante	<input type="radio"/> Não Predominante	<input checked="" type="radio"/> Não se aplica	

9. Estimativas do valor da contratação:

9.1.1. O valor total estimado da contratação será de: R\$295.837,33 (Duzentos e noventa e cinco mil oitocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos).

9.1.2. O valor do orçamento foi estabelecido conforme parâmetros do Artigo 23, § 1º, IV Lei 14.133/21, e poderá sofrer alteração após cotação realizada pelo setor de Compras.

9.1.3. A constituição do valor, quantitativos e descritivos dos serviços previstos a ser realizados, compõe um anexo deste termo de referência (PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Fiscalizar o serviço a ser realizado, podendo sustar ou recusar serviço mal executado bem como o material entregue em desacordo com a especificação apresentada.

10.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração, bem como, qualquer ocorrência relacionada com a realização dos serviços.

10.3. Prestar à CONTRATADA, informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços contratados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os serviços de acordo com as especificações constantes neste termo, cumprindo as atividades solicitadas na ordem de serviço.

11.2. Cumprir todas as obrigações contratuais de forma que a prestação de serviço seja realizada com esmero e perfeição.

11.3. Zelar e garantir a boa qualidade do serviço e material a ser utilizado, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes;

11.4. Cumprir todos os horários e prazos estipulados no cronograma após recebimento da ordem de serviço, devendo a mesma apresentar em cada ordem de serviço que conste os itens 36, 37, 38 e 39 encaminhada pela CONTRATANTE.

11.5. Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seu encarregado. Garantindo socorro imediato, providenciando transporte gratuito até o posto médico, clínica ou hospital, e dali até a sua residência, caso seja impedido de se locomover;

11.6. A **CONTRATADA** deverá seguir as NR's: NR 35, NR 18, NR 5 e todas as demais pertinentes à execução dos serviços

11.7. O(s) profissional(s) deverá(ão) assumir a execução de serviços devendo periodicamente visitar os locais em que serão prestados os serviços para a conferência e garantia da qualidade técnica.

11.8. A **CONTRATADA** deverá acompanhar os serviços com um responsável de sua escolha, com visitas periódicas agendadas previamente com a fiscalização;

11.9. A **CONTRATADA** deverá fornecer, entregar e exigir que seus empregados, quando em serviço, utilizem todos os equipamentos de proteção individual (EPI) na realização das atividades que assim os exijam, tais como: capacetes, luvas, óculos de segurança, protetores auriculares e etc., e manterem-se devidamente uniformizados. Observando as regras de segurança, higiene e apresentação pessoal devendo substituir imediatamente todo e qualquer um deles julgados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do contratante, assim como em períodos chuvosos também devem ser fornecidos aos trabalhadores o que necessário, como: capa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

chuva devendo ser ela transparente (não podendo tampar o uniforme), bota chuva galocha, e etc. Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE.

11.10. Providenciar, sem que isso implique em acréscimos nos preços contratados, a execução de toda a sinalização pertinente aos serviços (com placas, cavaletes, cones de segurança, barreiras móveis, delimitadores com fita retrátil, grades de isolamento, etc), a fim de que se atenda aos requisitos legais e se informe sobre os transtornos dos serviços, bem como se direcione os funcionários e visitantes dos setores, para transitarem em uma área de menor risco, ficando responsável por qualquer acidente que porventura ocorra na falta ou deficiência de sinalização referente aos serviços.

11.11. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente, inclusive riscos de engenharia e de responsabilidade civil;

11.12. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

11.13. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

11.14. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.15. Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório

11.16. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

11.17. Os materiais empregados deverão ser novos e de primeira qualidade. A aplicação de materiais industrializados para limpeza e tratamento das fontes deverá obedecer às recomendações dos fabricantes. A mão de obra a ser empregada, sendo esta especializada, será fornecida pela CONTRATADA, devendo ser de primeira qualidade, garantindo um acabamento esperado, obedecendo aos prazos estipulados no item 11.4 da intervenção solicitada em cada ordem de serviço. Vale ressaltar que os pagamentos das medições em datas não estipuladas não serão admitidos.

11.18. Serão impugnados pela Fiscalização, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições estabelecidas, ficando a CONTRATADA obrigada a refazer os trabalhos rejeitados, logo após o recebimento da ordem de serviços correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes desses serviços e materiais utilizados.

11.19. Fazer uso de todos os equipamentos de segurança nos termos da legislação vigente (capacete, luvas, botas e etc.). O canteiro (local do atendimento) deverá ser organizado e limpo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

condições que deverão ser mantidas durante a intervenção, retirando-se quaisquer materiais, equipamentos, entulhos e outros que não sejam necessários à execução, sendo o destino e o custo de transporte de responsabilidade da CONTRATADA.

11.20. Ao final das manutenções os locais deverão ser entregues limpos e isentos de vestígios dos serviços.

Lagoa Santa/MG, data da assinatura digital.

Diógenes de Souza Barbosa
Diretor Municipal

Kevlyn Eduardo Batista Melo Faria
Gestor do Contrato

Paula Cristina Pereira
Gestora do Contrato Substituta

Rafael Almeida Paraguai Primo
Fiscal do Contrato

Neivaldo José da Costa
Fiscal do Contrato Substituto



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	FOLHA Nº: 01
OBJETO: MANUTENÇÃO DE FONTES	DATA BASE: 05/10/2024
LOCAL: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA	
PRAZO DE ENTREGA: 12 MESES	

PRAÇA DR LUND - FONTES SECA, CASCATA E ESCADA / FONTE - PRAÇA MARECHAL FLOREANO PEIXOTO

MANUTENÇÃO E LIMPEZA

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	COTAÇÃO	PRAÇA DR. LUND - FONTE SECA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FONTE - LIMPEZA GERAL DA FONTE SECA E RESERVATÓRIO, INCLUSO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE TRATAMENTO QUÍMICO ESPECÍFICO (ALGICIDA DE MANUTENÇÃO - ALGICIDA DE CHOQUE - CLARIFICANTE LÍQUIDO - REDUTOR DE PH - BARRILHA LEVE, ETC).	SV	144	R\$ 196,00	R\$ 28.223,42
2	COTAÇÃO	PRAÇA DR. LUND - FONTE ESCADA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FONTE - LIMPEZA GERAL DA FONTE SECA E RESERVATÓRIO, INCLUSO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE TRATAMENTO QUÍMICO ESPECÍFICO (ALGICIDA DE MANUTENÇÃO - ALGICIDA DE CHOQUE - CLARIFICANTE LÍQUIDO - REDUTOR DE PH - BARRILHA LEVE, ETC).	SV	144	R\$ 196,00	R\$ 28.223,42
3	COTAÇÃO	PRAÇA DR. LUND - FONTE CASCATA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FONTE - LIMPEZA GERAL DA FONTE CASCATA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE TRATAMENTO QUÍMICO ESPECÍFICO (ALGICIDA DE MANUTENÇÃO - ALGICIDA DE CHOQUE - CLARIFICANTE LÍQUIDO - REDUTOR DE PH - BARRILHA LEVE, ETC).	SV	144	R\$ 196,00	R\$ 28.223,42
4	COTAÇÃO	FONTE PRAÇA MARECHAL FLOREANO PEIXOTO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FONTE - LIMPEZA GERAL DA FONTE E RESERVATÓRIO, INCLUSO FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS DE TRATAMENTO QUÍMICO ESPECÍFICO	SV	144	R\$ 196,00	R\$ 28.223,42

PRAÇA DR. LUND - FONTE SECA

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
5	COTAÇÃO	PRAÇA DR. LUND - FONTE SECA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA, BOMBAS SUBMERSÍVEIS 0,5 CV, TRIFÁSICA, RECALQUE 0,75 MM.	UN	15	R\$ 1.248,77	R\$ 18.731,58
6	COTAÇÃO	PRAÇA DR. LUND - FONTE SECA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - MANUTENÇÃO PREVENTIVA ELETROMECÂNICA - BOMBA	MÊS	12	R\$ 438,51	R\$ 5.262,18
7	COTAÇÃO	PRAÇA DR. LUND - FONTE SECA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - MANUTENÇÃO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PROJETORES 12X X 12 V, TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM HERMÉTICO LED RGB E SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANEL DE BORRACHA NBR, IP68	UN	15	R\$ 389,02	R\$ 5.835,29
8	COTAÇÃO	PRAÇA DR. LUND - FONTE SECA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - MANUTENÇÃO PREVENTIVA ELÉTRICA - LUMINÁRIAS	MÊS	12	R\$ 171,00	R\$ 2.051,94
9	COTAÇÃO	PRAÇA DR. LUND - FONTE SECA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - JATOS ARTICULADOS, FABRICADOS EM INOX E TERMOPLÁSTICO, ENTRADA DE 1" ½" E SAÍDA DE 5/8", SISTEMA DE ASPERSÃO DIRETA, EFEITO VISUAL DE JATO DE ALTA VAZÃO E PRESSÃO.	UN	15	R\$ 176,15	R\$ 2.642,30
10	COTAÇÃO	PRAÇA DR. LUND - FONTE SECA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - MANUTENÇÃO PREVENTIVA HIDROMECÂNICA - JATOS	MÊS	12	R\$ 125,72	R\$ 1.508,59

PRAÇA DR. LUND - FONTE ESCADA

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	COTAÇÃO	PRAÇA DR. LUND - FONTE ESCADA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA, BOMBAS CENTRÍFUGAS TRIFÁSICAS, COM POTÊNCIA DE 20 CVs, SUÇÃO DE 85 MM E RECALQUE DE 75 mm.	UN	2	R\$ 2.419,76	R\$ 4.839,52
12	COTAÇÃO	PRAÇA DR. LUND - FONTE ESCADA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - MANUTENÇÃO PREVENTIVA ELETROMECÂNICA - BOMBAS	MÊS	12	R\$ 250,31	R\$ 3.003,76
13	COTAÇÃO	PRAÇA DR. LUND - FONTE ESCADA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - MANUTENÇÃO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE PROJETORES EXTERNOS EM LED RGB, SEM CENTRAL DE COMANDO.	UN	3	R\$ 393,87	R\$ 1.181,62
14	COTAÇÃO	PRAÇA DR. LUND - FONTE ESCADA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - MANUTENÇÃO PREVENTIVA ELÉTRICA - PROJETORES	MÊS	12	R\$ 231,18	R\$ 2.774,10
15	COTAÇÃO	PRAÇA DR. LUND - FONTE ESCADA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - MANUTENÇÃO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PROJETORES 12X X 12 V, TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM HERMÉTICO LED RGB E SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANEL DE BORRACHA NBR, IP68	UN	16	R\$ 356,18	R\$ 5.698,80
16	COTAÇÃO	PRAÇA DR. LUND - FONTE ESCADA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - MANUTENÇÃO PREVENTIVA ELÉTRICA - LUMINÁRIAS	MÊS	12	R\$ 163,26	R\$ 1.959,16
17	COTAÇÃO	PRAÇA DR. LUND - FONTE ESCADA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - JATOS ARTICULADOS, FABRICADOS EM INOX E TERMOPLÁSTICO, ENTRADA DE ¾" E SAÍDA DE 1 ½", SISTEMA DE ASPERSÃO DIRETA, EFEITO ISUAL DE FLOCOS CÔNICOS DE ESPUMA D'ÁGUA DE GRADE VAZÃO E PRESSÃO, ALTURA MÁXIMA 1,2 M DE ALTURA.	UN	16	R\$ 250,10	R\$ 4.001,57
18	COTAÇÃO	PRAÇA DR. LUND - FONTE ESCADA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - MANUTENÇÃO PREVENTIVA HIDROMECÂNICA - JATOS	MÊS	12	R\$ 149,61	R\$ 1.795,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA	FOLHA Nº: 01
OBJETO: MANUTENÇÃO DE FONTES	DATA BASE: 05/10/2024
LOCAL: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA	
PRAZO DE ENTREGA: 12 MESES	

PRAÇA DR. LUND - FONTE CASCATA

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
19	COTAÇÃO	PRAÇA DR. LUND - FONTE CASCATA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA, BOMBAS CENTRÍFUGAS TRIFÁSICAS, COM POTÊNCIA DE 15 CVS, SUÇÃO DE 75 MM E RECALQUE DE 75 MM.	UN	2	R\$ 3.583,56	R\$ 7.167,11
20	COTAÇÃO	PRAÇA DR. LUND - FONTE CASCATA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - MANUTENÇÃO PREVENTIVA ELETROMECÂNICA - BOMBAS	MÊS	12	R\$ 297,08	R\$ 3.564,91
21	COTAÇÃO	PRAÇA DR. LUND - FONTE CASCATA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - MANUTENÇÃO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE PROJETORES EXTERNOS EM LED RGB, SEM CENTRAL DE COMANDO.	UN	3	R\$ 397,75	R\$ 1.193,24
22	COTAÇÃO	PRAÇA DR. LUND - FONTE CASCATA - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - MANUTENÇÃO PREVENTIVA ELÉTRICO - PROJETORES	MÊS	12	R\$ 164,92	R\$ 1.978,99

PRAÇA DR. LUND - QUADRO DE COMANDO

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
23	COTAÇÃO	PRAÇA DR. LUND - QUADRO DE COMANDO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA, DO QUADRO DE COMANDO GERAL DAS FONTES	UN	1	R\$ 2.762,35	R\$ 2.762,35
24	COTAÇÃO	PRAÇA DR. LUND - QUADRO DE COMANDO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - MANUTENÇÃO PREVENTIVA ELÉTRICO - QUADRO DE COMANDO	MÊS	12	R\$ 441,54	R\$ 5.298,51

PRAÇA DR. LUND - CONJUNTO DE FILTROS

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
25	COTAÇÃO	PRAÇA DR. LUND - CONJUNTO DE FILTROS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - MANUTENÇÃO DO CONJUNTO DE FILTROS COM AREIA EM FIBERGLASS COM MULTI VÁLVULAS DE SEIS VIAS.	UN	3	R\$ 1.102,49	R\$ 3.307,47
26	COTAÇÃO	PRAÇA DR. LUND - CONJUNTO DE FILTROS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - MANUTENÇÃO PREVENTIVA ELETROMECÂNICA - CONJUNTO DE FILTROS	MÊS	12	R\$ 344,45	R\$ 4.133,35
27	COTAÇÃO	PRAÇA DR. LUND - CONJUNTO DE FILTROS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - MANUTENÇÃO ELETROBOMBA COM SUÇÃO DE 1. ½" E SAÍDA DE 1. ½", COM POTÊNCIA DE 0,5 CVS.	UN	3	R\$ 602,49	R\$ 1.807,47
28	COTAÇÃO	PRAÇA DR. LUND - CONJUNTO DE FILTROS - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - MANUTENÇÃO PREVENTIVA ELETROMECÂNICA - ELETROBOMBA	MÊS	12	R\$ 344,45	R\$ 4.133,35

FONTE PRAÇA MARECHAL FLOREANO PEIXOTO

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
29	COTAÇÃO	FONTE PRAÇA MARECHAL FLOREANO PEIXOTO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - MANUTENÇÃO ELETROMECÂNICA, BOMBAS CENTRÍFUGAS TRIFÁSICAS, COM POTÊNCIA DE 20 CVS, SUÇÃO DE 85 MM E RECALQUE DE 75 MM.	UN	1	R\$ 3.524,70	R\$ 3.524,70
30	COTAÇÃO	FONTE PRAÇA MARECHAL FLOREANO PEIXOTO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA ELETROMECÂNICA - BOMBA CENTRÍFUGA	MÊS	12	R\$ 307,72	R\$ 3.692,60
31	COTAÇÃO	FONTE PRAÇA MARECHAL FLOREANO PEIXOTO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - MANUTENÇÃO ELÉTRICA E FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS PROJETORES 12X X 12 V, TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM HERMÉTICO LED RGB E SISTEMA DE VEDAÇÃO POR ANEL DE BORRACHA NBR, IP68	UN	1	R\$ 369,36	R\$ 369,36
32	COTAÇÃO	FONTE PRAÇA MARECHAL FLOREANO PEIXOTO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - MANUTENÇÃO PREVENTIVA ELETRO ELETRONICO - LUMINÁRIAS	MÊS	12	R\$ 231,18	R\$ 2.774,10
33	COTAÇÃO	FONTE PRAÇA MARECHAL FLOREANO PEIXOTO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - JATOS FIXO, ENTRADA DE ¾" E SAÍDA DE 1. ½", SISTEMA DE ASPERSÃO DIRETA, EFEITO ISUAL DE FLOCOS CÔNICOS DE ESPUMA D'ÁGUA DE GRADE VAZÃO E PRESSÃO, ALTURA MÁXIMA 1,2 M DE ALTURA.	UN	1	R\$ 366,67	R\$ 366,67
34	COTAÇÃO	FONTE PRAÇA MARECHAL FLOREANO PEIXOTO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - MANUTENÇÃO PREVENTIVA HIDROMECÂNICO - JATOS	MÊS	12	R\$ 151,68	R\$ 1.820,20
35	COTAÇÃO	FONTE PRAÇA MARECHAL FLOREANO PEIXOTO - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - MANUTENÇÃO ELÉTRICA DA CHAVE DE COMANDO	UN	1	R\$ 2.763,53	R\$ 2.763,53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - VALOR ESTIMADO

Diretoria de Obras

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

FOLHA Nº: 01

OBJETO: MANUTENÇÃO DE FONTES

DATA BASE: 05/10/2024

LOCAL: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

PRAZO DE ENTREGA: 12 MÊSES

PRAÇA DR LUND - FONTES SECA, CASCATA E ESCADA / FONTE - PRAÇA MARECHAL FLOREANO PEIXOTO

TROCA DE BOMBAS/ JATOS ARTICULADOS

ITEM	FONTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
36	COTAÇÃO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - TROCA DE BOMBAS SUBMERSÍVEIS 0,5 CV, TRIFÁSICA, RECALQUE 0,75 MM.	UN	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00
37	COTAÇÃO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - TROCA DE BOMBA CENTRÍFUGAS TRIFÁSICAS, COM POTÊNCIA DE 15 CVS, SUÇÃO DE 75 A 85 MM E RECALQUE DE 75 MM.	UN	2	R\$ 7.000,00	R\$ 14.000,00
38	COTAÇÃO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - TROCA DE BOMBA CENTRÍFUGAS TRIFÁSICAS, COM POTÊNCIA DE 20 CVS, SUÇÃO DE 75 A 85 MM E RECALQUE DE 75 MM.	UN	2	R\$ 10.000,00	R\$ 20.000,00
39	COTAÇÃO	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE FONTES - TROCA DOS JATOS ARTICULADOS, FABRICADOS EM INOX E TERMOPLÁSTICO, ENTRADA DE ¾" E SAÍDA DE 1. ½", SISTEMA DE ASPERSÃO DIRETA, EFEITO ISUAL DE FLOCOS CÔNICOS DE ESPUMA D'ÁGUA DE GRADE VAZÃO E PRESSÃO, ALTURA MÁXIMA 1,2 M DE ALTURA.	UN	15	R\$ 800,00	R\$ 12.000,00
ESTIMATIVA TOTAL GERAL DOS SERVIÇOS						R\$ 295.837,33

DIÓRGENES DE SOUZA BARBOSA
DIRETOR DE OBRAS

Lagoa Santa/MG, 2024.